PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 - CMVI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 - CMVI

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021 - CMVI

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE CELEBRAM ENTRE SI **A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRA** E **ROSEMEIRE LUZIA CARLINI CASTRO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua XV de Agosto, n° 482 – Centro, nesta cidade de Ipira/SC, inscrita no CNPJ sob o nº **.***.***/0001-**, Inscrição Estadual Isenta, na cidade de Ipira/SC, neste ato, representada pelo Presidente, Sr. **Genésio Stockmann,** portador da Cédula de Identidade RG nº SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.***.***-** doravante denominado **CONTRATANTE** e de outra parte a Senhora **Rosemeire Luzia Carlini Castro**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n°, inscrita no CPF sob o n° ***.***.***-**, residente e domiciliada na Rua 15 de Agosto, nº 482, Centro do Município de Ipira/SC, adiante neste termo de Contrato identificado apenas de **CONTRATADO**, celebram, obedecidas as disposições da Lei n° 14.133/2021 o seguinte contrato, que se regerá pela legislação pertinente e pelas Cláusulas contratuais:

Considerando: O disposto na clausula segunda do item 2.1 e clausula quarta do item 4.2 do contrato nº 006/2021, onde prevê a possibilidade de renovação e reajuste;

Considerando: A necessidade em efetuar aditivo de prazo de 12 (doze) meses a contar da data de 01.05.2025 e término em 30.04.2026;

Considerando: A alteração das dotações orçamentárias para o Exercício de 2025;

Considerando: o disposto no art. 74, da Lei 14.133/2021;

Considerando: Que o índice de reajuste oficial no período foi com base na variação do INPC, calculado e publicado pelo INPC dos últimos 12 (doze) meses em 5,2% (cinco vírgula dois por cento).

Resolvem: Aditar o Contrato Administrativo nº 006/2021, no item 2.1 da Clausula segunda, item 3.1 da Clausula terceira e item 5.1 da Clausula quinta **aplicando ao Contrato correção no percentual de 5,2% (cinco vírgula dois por cento), tendo um acréscimo mensal de**

R$ 89,65 (oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1. O item 2.1 da Clausula segunda, item 3.1 da Clausula terceira e item 5.1 da Clausula quinta passam a ter no prazo de vigência, no valor do contrato, e dotação orçamentária a seguinte redação:

2.1 O prazo de vigência do presente contrato iniciar-se-á na data de 01 de maio de 2025 estendendo-se até dia 30 de abril de 2026, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o limite previsto na Lei nº 14.133/2021.

3.1 O valor mensal desta locação é de R$ 1.813,73 (um mil, oitocentos e treze reais e setenta e três centavos), cujo pagamento ocorrerá sempre até o décimo primeiro dia do mês subsequente ao do em questão. No caso de a locação não atingir um mês completo, o pagamento será fracionado aos dias da locação.

Acrescentará a esse valor mensal, a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) acerca do IPTU da Sala Comercial, com base na Lei 8.245/1991. O valor mensal total a ser pago será de R$ 1.903,73 (um mil, novecentos e três reais e setenta e três centavos) totalizando um valor de R$ 22.844,76 (vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos) para vigência do contrato.

5.1 O valor deste contrato será consignado no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Vereadores, do corrente Exercício na seguinte dotação orçamentária:

01.01.- 01.031.0001.2.001 – 3.3.90.00.00.00.00.00.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2. As demais Cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipira, SC, 30 de abril de 2025.

GENÉSIO STOCKMANN
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
CONTRATANTE

ROSEMEIRE LUZIA CARLINI CASTRO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

LARISSA GERHARDT DE MORAIS
CPF: *.***.***-****

EVELYN LUIZA RACHE
CPF: *.***.***-****

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 - CMVI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 - CMVI
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021 - CMVI

ADENDO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRA E ROSEMEIRE LUZIA CARLINI CASTRO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua XV de Agosto, n° 482 – Centro, nesta cidade de Ipira/SC, inscrita no CNPJ sob o nº **.***.***/0001-**, Inscrição Estadual Isenta, na cidade de Ipira/SC, neste ato representada pelo Presidente, Sr. **Genésio Stockmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.***.***-** doravante denominado **CONTRATANTE** e de outra parte a Senhora **Rosemeire Luzia Carlini Castro**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade n°, inscrita no CPF sob o n° ***.***.***-**, residente e domiciliada na Rua 15 de Agosto, nº 482, Centro do Município de Ipira/SC, adiante neste termo de Contrato identificado apenas de **CONTRATADO**, celebram, obedecidas as disposições da Lei n° 14.133/2021, o seguinte contrato, que se regerá pela legislação pertinente e pelas Cláusulas contratuais:

Considerando: O disposto na clausula segunda do item 2.1 e clausula quarta do item 4.2 do contrato nº 006/2021, onde prevê a possibilidade de renovação e reajuste;

Considerando: A necessidade em efetuar aditivo de prazo de 12 (doze) meses a contar da data de 01.05.2025 e término em 30.04.2026;

Considerando: A alteração das dotações orçamentárias para o Exercício de 2025;

Considerando: o disposto no art. 74 da lei 14.133/2021;

Considerando: Que o índice de reajuste oficial no período foi com base na variação do INPC, calculado e publicado pelo INPC dos últimos 12 (doze) meses em 5,2% (cinco virgula dois por cento).

RESOLVEM: Aditar o Contrato Administrativo nº 006/2021, no item 2.1 da Clausula segunda, item 3.1 da Clausula terceira e item 5.1 da Clausula quinta aplicando ao Contrato **correção no percentual de 5,2% (cinco virgula dois por cento), tendo um acréscimo mensal de R$ 89,65 (oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), nos seguintes termos:**

Rua 15 de Agosto, 482, Centro – CEP: 89669-000 – Ipira – Santa Catarina
Tel: (49) 3558-0016 E-mail: camara@ipira.sc.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL DE IPIRA
CIDADE QUE INSPIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Adendo tem por objeto a alteração do contrato de locação anteriormente firmado entre as partes, referente ao imóvel localizado na Rua 15 de Agosto, n° 482, Centro, na cidade de Ipira-SC, utilizado para fins institucionais pela Câmara Municipal de Ipira-SC;

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

a) PRAZO: As partes acordam em prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais um ano, iniciando em 01/05/2025 até 30/04/2026;

b) VALOR: O valor mensal desta locação é de R$ 1.813,73 (um mil, oitocentos e treze reais e setenta e três centavos), cujo pagamento ocorrerá sempre até o décimo primeiro dia do mês subsequente ao do em questão. No caso de a locação não atingir um mês completo, o pagamento será fracionado aos dias da locação.

b.1. Acrescentará a esse valor mensal, a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) acerca do IPTU da sala comercial, com base na Lei 8.245/1991;

b.2 O valor MENSAL total a ser pago será de R$ 1.903,73 (um mil, novecentos e três reais e setenta e três centavos), totalizando R$ 22.844,76 (vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos) para a vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente modificadas por este adendo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Capinzal-SC para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste adendo.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ipira-SC, 30 de abril de 2025.

Rua 15 de Agosto, 482, Centro – CEP: 89669-000 – Ipira – Santa Catarina
Tel: (49) 3558-0016 E-mail: camara@ipira.sc.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL DE IPIRA
CIDADE QUE INSPIRA

GENÉSIO STOCKMANN
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
CONTRATANTE

ROSEMEIRE LUZIA CARLINI CASTRO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

LARISSA GERHARDT DE MORAIS
CPF: ***.***.***-**

EVELYN LUIZA RACHE
CPF: ***.***.***-**

Rua 15 de Agosto, 482, Centro – CEP: 89669-000 – Ipira – Santa Catarina
Tel: (49) 3558-0016 E-mail: camara@ipira.sc.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL DE IPIRA
CIDADE QUE INSPIRA